



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições e compulsando os autos do processo nº 0017/2021 – Tomada de Preços nº 03, que tem como o objeto **a contratação de empresa especializada para a obra de Cobertura da Creche SOS Mãe Grande - Cemei Carolina Forastieri Junqueira, em São Lourenço**, em especial a ata da sessão pública que habilitou três empresas e inabilitou uma licitante por falta de assinatura no seu Balanço Patrimonial e,

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso foi tempestivo e que não houve protocolização de contrarrazões;

Considerando que as razões do recurso foram analisadas e que um item o julgamento foi alterado, no entanto o documento de um item não foi considerado válido, qual seja, o Balanço Patrimonial da licitante apresentado sem assinatura do Contador responsável pela escrituração contábil, isto em contrário as normas impostas pelo Conselho Federal de Contabilidade conforme explicações que constam da ata posta para ratificação;

Considerando o inteiro teor da ata da reunião extraordinária, as razões e observações colocadas com objetividade, a inserção de comando normativo sobre o ponto específico que levou a inabilitação da empresa licitante Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda, portadora do CNPJ nº 41.904.681/0001-08, bem como a participação do Advogado Geral do Município, quando decidiram pela manutenção do julgamento anterior;

Considerando por último que cabe a Autoridade Superior o dever de arbitrar na questão enfocada visando alcançar única e exclusivamente a supremacia do interesse público, o cumprimento integral de exigência contida no Edital pela CPL, de forma a afastar qualquer possível falha insanável e com respeito ao princípio da isonomia entre os participantes do certame, o que nos termos,

RATIFICA

o inteiro teor da ata da reunião extraordinária realizada pela Comissão Permanente de Licitações quando **manteve a inabilitação** da empresa licitante TRI-SERVICE ENGENHARTS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº 41.904.681/0001-08, **MANTEVE A HABILITAÇÃO** das licitantes Empresa Individual PAULO VITOR DO VALE JÚNIOR, portadora do CNPJ nº 15.744.646/0001-50 e G S CONSTRUTORA LTDA. portadora do CNPJ nº 26.368.565/0001-10, bem como conduziu à HABILITAÇÃO a licitante ARTEMIS SOLUTIONS GRUP & ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ nº 23.789.384/0001-79. **DETERMINA** que o processo tenha prosseguimento e a CPL realize a Sessão Pública para análise e julgamento das propostas de preço no próximo dia **07 de maio**, com início às **14h** (quatorze horas).

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de abril de 2021

Mariane Silva Papini
Secretária Municipal de Educação

Mariane Silva Papini
Secretária Municipal
de Educação
Decreto nº 8.101/21